



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

15.04.2026
M. A. F. M.

INDICAÇÃO Nº 005/2026

AUTOR: VEREADOR JOSIVAL JUSTINO DA SILVA

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do cargo de Condutor de Ambulância no âmbito da estrutura administrativa do Município de Afrânio/PE.

O VEREADOR JOSIVAL JUSTINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença do Plenário desta Casa Legislativa, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor **CLOVES RAMOS DE MACEDO**, Prefeito do Município de Afrânio/PE, a adoção das providências necessárias para **criação do cargo de Condutor de Ambulância**, com a devida inclusão na estrutura administrativa municipal, mediante Projeto de Lei específico.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se, inicialmente, na necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal às diretrizes normativas recentemente estabelecidas no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente à luz da **Lei nº 15.250, de 3 de novembro de 2025**, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

Referida legislação federal trouxe importante avanço ao reconhecer a especificidade e a relevância da função, estabelecendo requisitos mínimos, atribuições próprias e enquadramento jurídico diferenciado para os profissionais que atuam na condução de veículos destinados ao transporte de pacientes, de suporte básico e avançado de vida, e de resgate.

Nos termos do art. 2º da mencionada Lei, o condutor de ambulância não se limita à simples direção de veículos, sendo-lhe atribuídas funções que envolvem atuação integrada com equipes de saúde, suporte básico à vida, condução segura e adequada às condições clínicas do paciente, conhecimento técnico sobre equipamentos e protocolos médicos, além de participação em capacitações periódicas e observância de normas sanitárias, éticas e de segurança.

Ademais, o art. 4º da Lei nº 15.250/2025 reconhece expressamente tais profissionais como **profissionais de saúde**, ainda que para fins específicos, o que evidencia a natureza técnica e sensível das atividades desempenhadas. Nesse contexto, verifica-se que a manutenção dessas atribuições sob a denominação genérica de "motorista" não reflete a complexidade, a



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

responsabilidade e a especialização exigidas para o desempenho da função, gerando distorções administrativas e comprometendo a valorização profissional.

A criação do cargo específico de Conductor de Ambulância constitui medida de aprimoramento da gestão pública, ao proporcionar maior clareza na definição das atribuições, alinhamento às diretrizes nacionais da saúde, valorização profissional e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, especialmente em situações de urgência e emergência.

Registra-se, ainda, que a medida visa reconhecer formalmente atividade já desempenhada na prática, porém sem o devido enquadramento legal, o que compromete a adequada organização administrativa.

Dessa forma, a criação do cargo específico representa não apenas adequação normativa, mas também medida de justiça administrativa e de eficiência na prestação do serviço público de saúde.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer:

1. O encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **Cloves Ramos de Macedo**, Prefeito do Município de Afrânio/PE;
2. A adoção das providências necessárias para elaboração e envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do cargo de **Conductor de Ambulância**, com definição de atribuições, requisitos e regime jurídico compatíveis com a Lei nº 15.250/2025.

Sala das Sessões, de abril de 2026.

JOSIVAL JUSTINO DA SILVA

Vereador